

Of. 1682-23/05/07 - Prefeito



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

221/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO "CARÁTER URGENTE"

Protocolo Nº 1374/2007

Campo Mourão, 22/05/07 Horas 08:03

Alia
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22.05.2007</u>		
----- PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 162, inciso II, combinado com artigo 160, inciso II, do Regimento Interno, os Vereadores que o presente subscreve, **REQUEREM** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que sejam prestadas as seguintes informações conforme ofício circular n.º 001/2007 da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira (cópia anexa):

- considerando a Lei Municipal 1210/99 (cópia anexa), existe a possibilidade de ser realizado um Projeto de **iluminação** pelo Poder Executivo visando à assinatura de convênio com a Copel para substituição da iluminação do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira? Em caso negativo, qual o motivo?

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



1

REQUERIMENTO

221/07

“CARÁTER URGENTE”

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1374/2007

Campo Mourão, 22/05/07 Horas 08:03

Glin
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões _____/_____/_____		
_____ PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 162, inciso II, combinado com artigo 160, inciso II, do Regimento Interno, os Vereadores que o presente subscreve, **REQUEREM** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que sejam prestadas as seguintes informações conforme ofício circular n.º 001/2007 da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira (cópia anexa):

- considerando a Lei Municipal 1210/99 (cópia anexa), existe a possibilidade de ser realizado um Projeto de ~~Lei~~ pelo Poder Executivo visando à assinatura de convênio com a Copel para substituição da iluminação do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira? Em caso negativo, qual o motivo?

→ Iluminação
(Luiz Alfredo)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



2

Solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para melhorias no referido local.

JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com a cópia do expediente anexo, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para atender às necessidades dos moradores do Conjunto Milton Luiz.

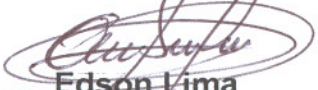
Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de maio de 2007.

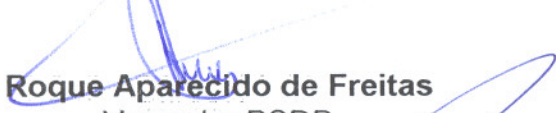

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB


Ademir Franco de Lima
Vereador PSL

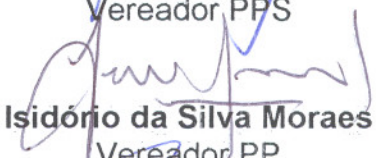

Edson Lima
Vereador PPS

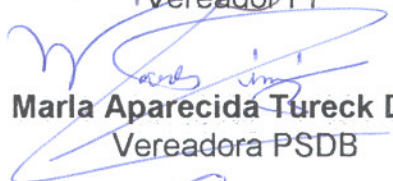

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Vereador PTB


Roque Aparecido de Freitas
Vereador PSDB


Sidnei de Souza Jardim
Vereador PPS


Carlos A. Izidoro Koch
Vereador PPS


Isidório da Silva Moraes
Vereador PP


Marla Aparecida Tureck Diniz
Vereadora PSDB


Salvador Martins
Vereador PSL

Of. 1682.

12

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.

Ofício Circular nº. 001/2007.

Campo Mourão, 16 de abril de 2007.

AOL *à mesa.*
25/04/07



À MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO,

Utilizando como modelo a Lei Municipal 1.210/99, solicitamos seja apresentada proposição ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que apresente Projeto de Lei visando à assinatura de convênio com a COPEL para substituição da atual iluminação pública do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, por lâmpadas a vapor de sódio, para reduzir a carga no horário de ponta, bem como a redução dos custos.

Tecer maiores comentários torna-se desnecessário, tendo em vista os benefícios que serão oportunizados à comunidade, quer seja na segurança, como na economia apresentada pelo sistema "vapor de sódio".

Pelo número de residências de nosso bairro, onde cada casa contribui com a taxa de iluminação pública, já justificamos o pedido.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA
Presidente
CNPJ 79.264.479/0001-23

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº *959* *2007*

Comunicação nº *25* *04/07* Hora *08:10*

Rosamirson
PROTOCOLISTA

LEI Nº 1210

De 1º de março de 1999

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com a COPEL para substituição de lâmpadas do sistema de iluminação pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no valor de R\$ 27.475,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), com vistas à substituição de lâmpadas do sistema de iluminação pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 1º de março de 1999

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Roberto Pedro Ribeiro de Castro
Procurador Geral

Carlos Alberto Lopes Pequito
Secretário da Fazenda